



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO Nº 33/2017

Senhora Presidente

P.Nº: 34712017
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NONOAI / RS
RECEBIDO
06/06/2017 As: 13:16
Clairiane Teresinha Hahn
Agente Legislativo
Portaria nº 09/2008

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade, enviar a presente Mensagem Retificativa ao projeto de Lei nº 33/2017, o qual "Dispõe sobre o Conselho Municipal sobre Drogas, Revoga a Lei Municipal 1.409/91 e dá outras providências".

A presente Mensagem Retificativa tem por objetivo alterar o art. 3º em razão da necessidade do Conselho ser paritário.

Assim sendo, o Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe passa a vigor com as seguintes especificações:

"Art. 3º O COMAD será integrado por 12 (doze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I – 03 (três) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a) Secretaria de Educação;

b) Secretaria de Saúde;

c) Secretaria de Assistência e Ação Social, ou equivalente;

II - 01 (um) representante da Polícia Militar;

III - 01 (um) representante da Polícia Civil.

IV - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

V - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações Não Governamentais, universidades, as lideranças do setor privado, PROERD, entre outras).

§ 1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Diário Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

§ 2º O Presidente e o Secretário-Executivo do COMAD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

Diante disso, levamos à apreciação dos nobres Edis a presente Mensagem Retificativa ao Projeto para aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 06 de junho de 2017.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal